



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## PARECER - PLO N° 194/2021

### PARECER JURÍDICO

#### - Projeto de Lei Ordinária n° 194/2021

**Assunto:** Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n° 194/2021, de autoria de Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério.

O Projeto de Lei Ordinária protocolado nesta Casa de Leis sob o n° 194/2021, o qual institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos da Estância Turística de Ibitinga o Dia Municipal do Pantaninho, e dá outras providências, é constitucional, legal e regimental, nos termos do artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e artigo 4º, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal, desde que apresentadas as seguintes emendas, para ser viável constitucionalmente:

- emenda modificativa no artigo 1º, alterando-o com a seguinte redação:

“Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal n° 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no calendário municipal de eventos da Estância Turística de Ibitinga o “Dia Municipal do Pantaninho”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro.”

- emenda supressiva: exclusão dos artigos 2º e parágrafo único, 3º e 4º;

- renumeração do artigo 5º, passando a ser o artigo 2º.

Ibitinga, 26 de outubro de 2021.

**PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI**

Procurador Jurídico



